



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 7003/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

Contrato nº **008/2021**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91, Inscrição Estadual sob o nº 118.935.378.117, com endereço a Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705 – Barra Funda, São Paulo-SP, CEP 01.139-003, Fone: (11) 2478-2818, E-mail: manupa@manupa.com.br, operacional@manupa.com.br, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo zero quilômetro para atendimento das necessidades da administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2021**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01 sendo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 01 – CÓDIGO: 055.0108 – DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Veículo automotor de passeio Tipo Sedan para 05 pessoas, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: com 04 (quatro) portas, cor sólida, motor bicombustível Total Flex, com potência mínima 150 CV ou superior, ano/modelo 2020 ou superior, com câmbio Automático de 06 (seis) velocidades ou superior, com cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, com freios ABS, com trio elétrico (trava, vidro, alarme), com ar condicionado, com direção elétrica, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, (Macaco, Chave de rodas, Pneu reserva, Extintor de incêndio, Triângulo, Etc), tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE), com garantia de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem (cambio/motor), O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP.

Com os seguintes itens de Série mínimos:

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- Direção elétrica
- Freios com distribuição eletrônica de frenagem
- Assistente para partida em aclave/subida
- Computador de bordo.
- Kit multimídia (com espelhamento do smartphone)
- Sensores de estacionamento traseiros
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Sistema de alarme com comando remoto
- Travas elétricas nas 4 portas
- Airbags
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Ar-condicionado
- Banco traseiro com encosto rebatível bi - partido
- Câmera traseira
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Controle eletrônico de estabilidade. Controle de tração. Bloqueio eletrônico do diferencial
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos. Saídas de ar traseiras e entrada USB
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Faróis de neblina
- Faróis Full LED



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- Indicador de controle de pressão dos pneus
- Indicador de troca de marcha
- Lanternas em LED
- Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- Pai-a-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema de frenagem automática pós colisão
- Suporte para celular com entrada USB para carga
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automática de 6 velocidades ou superior
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: CAO A CHERY ARRIZO 6. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 117.400,00 - QUANTIDADE ESTIMADA: 01 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2021.**

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: **O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.**

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de informática serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: **O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: **O presente contrato vigorará até 31/12/2021.**

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04.122.2004.1174. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 42. Saldo: R\$ 118.100,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia do veículo, contado a partir da data de sua entrega com aceite / atesto pelo Município, será de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para câmbio e motor.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho - SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 003/2021, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 26 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho - SP**

CONTRATADO: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.**

CONTRATO Nº: **008/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 26, de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Manuela Jacob.

Cargo: Sócia Titular.

CPF: 372.532.828-50 RG: 40.182.772-7 SSP SP

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço residencial completo: Rua Traipu, nº 542, apto 08, Cidade: São Paulo/SP,

CEP: 01.235-000.

E-mail institucional: manupa@manupa.com.br, operacional@manupa.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 2478-2818.

Assinatura: _____

Advogado: